Câmara Municipal de Araponga s

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 4 1 7

SÚMULA- - Abre um crédito suplementar de cr.$ 27.432,00, destinado ao reforço de verbas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - É aberto um crédito suplementar no montante de cr$.- - 27.432,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes verbas do Orçamento vigente:-

- 100 - 8000 -c) ..... 9.432,00 ;
- 100 - 8000 -b) ..... 18.000,00 .-

Artigo 2º - A suplementação prevista no artigo 1º, correrá à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação ,- revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1959.-

Sergio de V. Moraes,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

Sadaho Yokomizo,
1º SECRETARIO EM EXERCÍCIO.